

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1292

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART.6º
DA LEI Nº 1532 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

DECRETA:

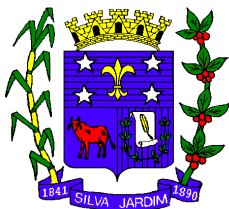
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.206.000,00 (Um milhão, duzentos e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	21	R\$ 60.000,00
02.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	23	R\$ 5 000,00
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	0102	SEMGAB	41	R\$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.93	0205	SEMFA	100	R\$ 410.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	113	R\$ 300.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	245	R\$ 181.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMMA	369	R\$ 200.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	560	R\$ 10.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	563	R\$ 12.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	3.3.90.92	0102	FMDCA	609	R\$ 6.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMAP	679	R\$ 5.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMTHPS	680	R\$ 1.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.92	0102	SEMTHPS/FMAS	681	R\$ 6.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0002.2.006.000	4.4.90.51	0102	SEMGAB	31	R\$ 5.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	3.3.90.30	0102	SEMGAB	43	R\$ 10.000,00
02.01.04.126.0003.2.010.000	4.4.90.52	0102	SEMGAB	46	R\$ 60.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0205	SEMOSP	114	R\$ 280.000,00
07.01.17.512.0021.1.042.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	127	R\$ 349.000,00
09.01.22.661.0026.2.051.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC	232	R\$ 30.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

09.02.23.695.0027.2.052.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC/FUMTUR	242	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC/FUMTUR	247	R\$ 2.000,00
09.02.23.695.0029.1.055.000	4.4.90.51	0102	SEMTIC/FUMTUR	248	R\$ 50.000,00
09.02.23.695.0029.2.054.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	252	R\$ 20.000,00
09.02.23.695.0029.2.054.000	4.4.90.52	0102	SEMTIC/FUMTUR	253	R\$ 10.000,00
15.01.26.782.0042.1.087.000	4.4.90.51	0205	SEMTRAN	542	R\$ 50.000,00
16.01.27.812.0015.2.032.000	3.3.90.36	0102	SEMEL	551	R\$ 10.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	3.3.90.36	0102	SEMEL	561	R\$ 2.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.1.90.04	0205	SEMEL	565	R\$ 80.000,00
16.01.27.812.0016.2.035.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	566	R\$ 10.000,00
12.02.18.541.0038.1.079.000	3.3.90.35	0102	SEMMA/FMMA	371	R\$ 15.000,00
12.02.18.541.0038.1.079.000	4.4.90.51	0102	SEMMA/FMMA	373	R\$ 20.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.70.41	0102	SEMMA/FMMA	377	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	3.3.90.35	0102	SEMMA/FMMA	380	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	4.4.90.51	0102	SEMMA/FMMA	382	R\$ 15.000,00
12.02.18.541.0038.2.077.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	383	R\$ 30.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	3.3.70.41	0102	SEMMA/FMMA	396	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.108.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	400	R\$ 5.000,00
12.02.18.543.0039.2.081.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	431	R\$ 100.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS	470	R\$ 6.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	512	R\$ 6.000,00
30.01.08.243.0045.2.092.000	4.4.90.52	0102	FMDCA	610	R\$ 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de fevereiro de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO